

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3



Atena
Editora
Ano 2019

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas 3 [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-294-4

DOI 10.22533/at.ed.944192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências sociais – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e públicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, socializando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados e distribuídos nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem por objetivo, apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Neste 3º volume, reuni o total de 25 artigos que dialogam com o leitor sobre temas que envolvem direito, políticas públicas, crianças e adolescentes, o papel da legislação, grêmios estudantis e aspectos legais, assédio moral no trabalho, aborto, orçamento público, dentre outros. São temas que se interligam e apontam críticas e soluções dentro das possibilidades das Ciências Sociais Aplicadas.

Assim fechamos este 3º volume do livro “A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas” e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ADOÇÃO DE MEDIDAS NEOLIBERAIS NO ESTADO A PARTIR DA CRISE DO CAPITAL	
Agercicleiton Coelho Guerra Antonia Rozimar Machado e Rocha Marcela Figueira Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.9441926041	
CAPÍTULO 2	11
A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO ALTERNATIVA À DEMOCRACIA LIBERAL EM CRISE	
Fernando Cunha Sanzovo Thaís Dalla Corte	
DOI 10.22533/at.ed.9441926042	
CAPÍTULO 3	20
A POLÍTICA DESENVOLVIDA PARA OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: UMA BREVE REFLEXÃO	
Liana Almeida de Arantes Ana Maria Fraguas Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.9441926043	
CAPÍTULO 4	33
A TEORIA DO INSTRUMENTALISMO PROCESSUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS PROCESSOS COLETIVOS	
Tiago Sabóia Machado	
DOI 10.22533/at.ed.9441926044	
CAPÍTULO 5	43
ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA BAHIA	
Núbia Oliveira Alves Sacramento Jéssica Silva da Paixão Samanta Alves de Barros Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima	
DOI 10.22533/at.ed.9441926045	
CAPÍTULO 6	52
ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ENTENDIMENTO E PERSPECTIVAS	
Andréa Simone de Andrade Colin Marcia Cristina Argenti Perez	
DOI 10.22533/at.ed.9441926046	
CAPÍTULO 7	58
ANÁLISE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EM EMPRESAS DE CHOPINZINHO E REGIÃO	
Geversson Grzeszczeszyn Samara Stefani Librelato Sandra Raquel Soares Vera Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.9441926047	

CAPÍTULO 8	63
APLICABILIDADE DA LEI Nº 8.666/93: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO APLICADA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Mário César Sousa De Oliveira Soares Francisco Igo Leite Lira Audilene Da Silva Hugo Azevedo Rangel De Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.9441926048	
CAPÍTULO 9	79
ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS ENQUANTO ESPAÇOS DE FORTALECIMENTO DAS JUVENTUDES NA FORMAÇÃO CIDADÃ	
José Erick Gomes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9441926049	
CAPÍTULO 10	89
ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: REFLEXÕES CONCEITUAIS SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO	
Carla de Fátima Nascimento Queiroz de Paula Ana Carolina de Gouvea Dantas Motta Adriano Rosa da Silva Victor Gomes de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.94419260410	
CAPÍTULO 11	111
DEMOCRACIA IMPERFEITA: O DIREITO COMO INSTRUMENTO DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA	
João Paulo Souza dos Santos Neto	
DOI 10.22533/at.ed.94419260411	
CAPÍTULO 12	124
ICMS <i>VERSUS</i> ALOCAÇÃO DE RECURSOS E INDICADORES SOCIAIS	
Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo Adriana Carla da Silva Rebouças Geovanne Dias de Moura	
DOI 10.22533/at.ed.94419260412	
CAPÍTULO 13	142
IMPLICAÇÕES DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO: QUESTÃO DO ABORTO	
Valdecir Daniel Passarini de Oliveira Elizângela Treméa Fell	
DOI 10.22533/at.ed.94419260413	
CAPÍTULO 14	158
MÍDIA, PATRIARCADO, CAPITALISMO E PERPETUAÇÃO DA CULTURA DO ESTUPRO	
Bruna Santiago Franchini	
DOI 10.22533/at.ed.94419260414	

CAPÍTULO 15	173
O ADVENTO DO ESTATUTO DO IDOSO - AVANÇOS. O DESAFIO DO ACESSO À JUSTIÇA COM DIREITO FUNDAMENTAL	
Fernando Chaim Guedes Farage Emanuel Jerônimo Faria Vespúcio Jerônimo Marques Vespúcio	
DOI 10.22533/at.ed.94419260415	
CAPÍTULO 16	182
O PRINCÍPIO DA BOA ADMINISTRAÇÃO E OS EFEITOS DE SUA INOBSERVÂNCIA NA GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Ana Flavia Alves Azevedo Isis Lacerda de Oliveira da Silva Elisa Helena Lesqueves Galante	
DOI 10.22533/at.ed.94419260416	
CAPÍTULO 17	190
“O TEMPO RUIM VAI PASSAR”: O RISCO DE MORTE E A PROTEÇÃO DE JOVENS MORADORES DE PERIFERIA ENVOLVIDOS EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA	
Fernanda de Paula Carvalho Gracielle Pouzas Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.94419260417	
CAPÍTULO 18	204
ORÇAMENTO PÚBLICO COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Raquel Virmond Rauen Dalla Vecchia	
DOI 10.22533/at.ed.94419260418	
CAPÍTULO 19	209
ORGANIZATIONAL UNLEARNING AND HUMAN OPPORTUNITY IN THE PATH OF RESILIENCE	
Anderson Sanita	
DOI 10.22533/at.ed.94419260419	
CAPÍTULO 20	221
OS FATORES PESSOAIS E ORGANIZACIONAIS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO TRABALHO E DO DESEMPENHO DO TRABALHADOR	
Aline Alves Ferreira de Rezende Maria Aparecida Canale Balduino	
DOI 10.22533/at.ed.94419260420	
CAPÍTULO 21	232
PETROBRÁS PÓS LAVA-JATO: PRESENÇA DIGITAL E GESTÃO DE CRISE	
Nanci Maziero Trevisan Diana Vieira Galvão Julio André Piunti Yuri Tardelli Beatriz da Silva Facchini Angélica Ferreira Gonçalves Bruna Rodrigues Ramires Ariana Olivira Tatiana Kurokawa Hasimoto Gislaine Fogaça Nereu	
DOI 10.22533/at.ed.94419260421	

CAPÍTULO 22	238
QUAIS FATORES AFETAM A EFICIÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS NO BRASIL?	
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	
André Valente do Couto	
João Luis Binde	
José Vinicius da Costa Filho	
Leomir Lemos dos Santos	
Marcus Vinicius Taques Arruda	
Natacha Chabalin Ferraz	
DOI 10.22533/at.ed.94419260422	
CAPÍTULO 23	250
SISTEMA PRISIONAL: UMA LEITURA ANALÍTICA COMPORTAMENTAL	
Sandro Paes Sandre	
André Vasconcelos da Silva	
Ivana Thaís do Nascimento Oliveira	
Lorena de Macedo Oliveira Silva	
Sulamita da Silva Lucas	
DOI 10.22533/at.ed.94419260423	
CAPÍTULO 24	261
SMART DRUGS AND ETHICS	
Rodrigo Tonel	
Janaína Machado Sturza	
Aldemir Berwig	
Siena Magali Comassetto Kolling	
Tiago Protti Spinato	
Fernando Augusto Mainardi	
Stenio Marcio Kwiatkowski Zakszeski	
DOI 10.22533/at.ed.94419260424	
SOBRE O ORGANIZADOR	271

ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA BAHIA

Núbia Oliveira Alves Sacramento

Universidade Católica do Salvador
Salvador – Bahia

Jéssica Silva da Paixão

Universidade Católica do Salvador
Salvador – Bahia

Samanta Alves de Barros

Universidade Católica do Salvador
Salvador – Bahia

Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima

Programa de Pós-Graduação em Família na
Sociedade Contemporânea da Universidade
Católica do Salvador
Salvador – Bahia

RESUMO: Identifica-se a crescente violência contra a juventude negra nas crescentes taxas de jovens mortos no país. Observa-se, igualmente, o aumento da aplicação da medida de internação nos casos de atos infracionais praticados por pessoas entre 12 e 18 anos, com perfil de baixa escolaridade, negros e pobres. O objetivo do presente artigo é identificar o perfil do adolescente autor de ato infracional na Bahia em publicações governamentais sobre violência e juventude nos anos de 2014 a 2016. Para elaboração deste estudo foram utilizadas a análise documental e a revisão de literatura, mediante abordagem de natureza qualitativa. Há escassez de dados oficiais públicos atualizados

que permitam estabelecer um perfil complexo do adolescente em conflito com a lei, tais como, raça, gênero, nível de escolaridade e situação sócio econômica, sobretudo informações regionalizadas. Verificou-se, entretanto, que existe um perfil específico de adolescentes submetidos às medidas socioeducativa. O jovem negro é o mais atingido pelos reflexos da violência e da discriminação racial. O estudo aponta como necessário o investimento em tecnologia para levantamento e organização de dados, além da construção de indicadores para avaliação e monitoramento de políticas públicas e investimentos de recursos públicos. Este trabalho dialoga com os direitos humanos e com a perspectiva da estratégia da justiça restaurativa, dimensões que afirmam a defesa da dignidade da pessoa, independentemente de qualquer atributo.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente. Ato Infracional. Discriminação Racial. Violência.

ABSTRACT: The growing violence against black youth is identified in the rising rates of young people killed in the country. It is also observed an increase in the application of internment socio-educational measures in cases of infractions committed by people between 12 and 18 years of age, with low education, blacks and poor. The objective of this article is to identify the profile of the adolescent author of infrational acts in

Bahia in governmental publications about violence and youth in the years 2014 to 2016. For the elaboration of this study, documentary analysis and the literature review were used, through an approach of nature qualitative. There is a paucity of up-to-date public official data to establish a complex profile of the adolescent in conflict with the law, such as race, gender, schooling level and socioeconomic situation, especially regionalized information. It was verified, however, that there is a specific profile of adolescents submitted to socio-educational measures. The young black people are the most affected by the reflexes of violence and racial discrimination. The study points out as necessary the investment in technology for surveying and data organization, as well as the construction of indicators for evaluation and monitoring of public policies and investments of public resources. This work dialogues with human rights and with the perspective of the strategy of restorative justice, dimensions that affirm the defense of the dignity of the person, independently of any attribute.

KEYWORDS: Adolescent. Infrafractional Act. Racial Discrimination. Violence.

1 | INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990, ora com vinte e sete anos, garante os direitos fundamentais desse grupo populacional específico reconhecendo que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento. Visa o ECA assegurar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. O Art. 4º, informa que a responsabilidade da criança e do adolescente compreende a tríade, família, sociedade e Estado.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2014).

Contudo, é perceptível que, dentre aqueles que têm seus direitos violados, muitos pertencem a parcela negra da população. O racismo, o preconceito e a discriminação racial, são fenômenos com os quais a criança e o adolescente negro sofre, e esta realidade acaba por acentuar o processo de exclusão social desse grupo (VERONESE, LIMA, 2012).

Diante dessa realidade, foram criados instrumentos normativos internacionais em matéria de Direitos Humanos para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes negros no Brasil. Em especial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1965, com o intuito de promover a igualdade racial e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, que confere as crianças e aos adolescentes a titularidade de direitos fundamentais, cujo caráter é universal e se estende a todas as crianças, independente do recorte étnico-racial (VERONESE;

LIMA, 2012; MÉNDEZ; COSTA, 1994).

Segundo Becker (1993), os indivíduos racionais se tornam criminais quando as conquistas obtidas através do crime, sejam financeiras ou de outro tipo, superam aquelas oriundas do trabalho em atividades legais, levando em consideração a probabilidade de detenção, assim como a severidade da punição. Quando o adolescente comete uma conduta tipificada como delituosa, passa a ser chamado de adolescente infrator, porém essa conduta não representa apenas desvio de moral e valores, é o resultado do descaso público e civil agravado pela crise econômica-social. (TELLES, CARLOS, CÂMARA, BARROS, SUGUIHIRO, 2006; SARTI, 2007).

De acordo com o ECA, menores de 18 anos são penalmente inimputáveis. Em caso de infração de leis penais, este grupo não pode ser julgado, judicialmente, de maneira semelhante aos maiores de 18 anos. Os adolescentes autores de atos infracionais são submetidos a medidas socioeducativas, que podem ser em regime aberto (advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida) que em sua maioria são executadas em conjunto pelo poder público e organizações da sociedade civil. Já as medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional) dependendo da gravidade e/ou reincidência do ato infracional, são executadas por instituições públicas, ligadas ao Poder Executivo dos Estados. A aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente autor de ato infracional tem finalidade pedagógica e a compreensão do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento. Esse tratamento diferenciado é determinado pela doutrina da proteção integral, preconizada no ECA, que exige respeito e garantias de direitos humanos às crianças e aos adolescentes (MÉNDEZ, COSTA, 1994).

A iniciativa deste artigo busca conferir visibilidade aos dados referentes à parcela da população cujos direitos e garantias constitucionais são constantemente violados. A população jovem, negra e periférica é vítima de violência. Ocupa, sobretudo, posição de destaque nas crescentes taxas de homicídio. Dados do Mapa da Violência (2016), mostram que no ano de 2014, dos 4228 homicídios registrados na Bahia, 95.3% das vítimas eram homens jovens entre 15 e 29 anos. Já o estudo O Mapa do Encarceramento: Os Jovens do Brasil (2015) informa que na Bahia o total da população carcerária em 2005 era de 296.919 presos, dentre esses 283.994 eram homens, 96.288 eram jovens entre 18 a 29 anos de idade e 92.052 eram autodeclarados negros. Já em 2012, o número total da população carcerária passou para 515.482, os homens somaram 483.658, os jovens entre 18 e 29 anos 266.356, e os autodeclarados negros, 295.242. Esses dados demonstram o encarceramento da população negra como medida de erradicação da bandidagem.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no ano de 2010, a região brasileira com maior número proporcional de negros na população é o Nordeste. Dentre os estados nordestinos, a Bahia se destaca apresentando a maior proporção de negros na população (14,4%). Ainda segundo os dados do Censo IBGE 2010, em Salvador, capital baiana, a maior parte da

população é negra ou parda na Região Metropolitana, 51,7% da população. O bairro da Liberdade, situado na periferia da capital baiana, é o maior em número de negros em toda a América Latina, dados estatístico mostram que mais de 75% dos habitantes são negros.

Segundo o IBGE, o negro representa o somatório daqueles autodeclarados como pardos e pretos. No estado da Bahia, existe uma concentração maior da população negra em consequência do período colonial. O processo de invasão e instalação dos imigrantes, juntamente com o povo negro trazido da África como mão de obra escrava, permitiu uma aglomeração maior na Bahia, uma vez que, Salvador foi a primeira capital do Brasil. A escravidão deixou marcas profundas na história do país, mesmo após a abolição da prática com a Lei Áurea, oficialmente Lei Imperial n.º 3.353, sancionada em 13 de maio de 1888, que extinguiu a escravidão do Brasil. O povo negro não foi oportunizado e passou a viver a margem da sociedade, sendo que não houve nenhuma política de integração do mesmo naquela época.

As mazelas da escravidão ainda refletem na vida da comunidade negra e podem explicar a sobrerrepresentação do negro nos estratos sociais de mais baixa renda. O racismo, caso particular de discriminação em que o indivíduo sofre tratamentos diferenciados por sua cor da pele (ou raça), é uma das mais cruéis e presentes cicatrizes do processo de escravidão, pois além de segregar, bloqueia as possibilidades de ascensão social e econômica. Assim como em todo o território brasileiro, na Bahia, o racismo existe e persiste em todos os ambientes e se apresenta como movimento ideológico das classes dominante e constitui-se de forma velada, reproduzindo e disseminando livremente na sociedade o conceito de raça que sugere a valorização de um grupo humano perante outros. Assim, o objetivo do presente artigo é identificar o perfil do adolescente autor de ato infracional na Bahia em publicações governamentais sobre violência e juventude nos anos de 2014 a 2016.

Os procedimentos metodológicos utilizados para construção deste estudo são a análise documental e a revisão de literatura. Analisou-se os estudos governamentais Mapa do Encarceramento: Os jovens do Brasil (2015); Mapa da violência 2016: Homicídios por arma de fogo e seus resultados e o Mapa da Violência 2012: A cor dos homicídios no Brasil.

O processo de análise seguiu como critério reunir dados governamentais que contivessem dados referentes a aspectos de cor, raça, gênero e idade. Foi observado que os dados referentes a cor/raça só passaram a ser inseridos em pesquisas a partir do ano de 2002 através do (SIM/MS). A inserção dos informes de cor/raça no cenário nacional contribui para caracterização de um problema social, permitindo que órgãos, busquem em conjunto ações humanitárias e medidas protetivas. A revisão da literatura serviu de base para observação de como existe uma seletividade no sistema carcerário brasileiro e como essa seletividade pode impactar o sistema socioeducativo.

2 | DISCUSSÕES E RESULTADOS

O genocídio da juventude negra é uma questão de saúde pública que reflete a violação sistemática dos Direitos Humanos. Os estudos governamentais Mapa da violência (2016): homicídios por arma de fogo e Mapa do encarceramento: Os Jovens do Brasil (2015) oferecem um panorama de com a violência contra a juventude negra não esta restrita apenas aos homicídios, como também está atrelada ao encarceramento.

O Mapa da Violência representa uma série de estudos publicados desde 1998. O estudo mais recente foi realizado no ano de 2014 e contém a evolução das taxas de mortalidade nos estados e municípios brasileiros com mais de 10.000 habitantes levando em consideração a população total e a população jovem (15 a 24) além dos critérios de raça e gênero. O estudo analisa as mortes causadas por homicídio, acidentes de transporte e suicídios. A publicação Mapa do Encarceramento: Os Jovens do Brasil (2015), realizado em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, é substancial na análise do tema. Dados relevantes tratam do crescimento da população carcerária no país no período compreendido entre os anos de 2005 e 2012. Assim como o mapa da violência, o mapa do encarceramento evidencia a seletividade que recai sobre segmentos específicos (jovens e negros) tanto no sistema carcerário quanto no sistema penal.

Os alarmantes números de homicídios na faixa etária compreendida entre 15 e 24 anos obtidos no mapa da violência, alerta que os jovens que chegam ao sistema socioeducativo representam a parcela de sobreviventes à violência latente dirigida a esse segmento da população. As informações levam à compreensão da inter-relação entre a proteção da infância e da adolescência na perspectiva social e familiar (MATOS; LEAL, 2006).

Através do estudo do Mapa do Encarceramento: Os Jovens do Brasil (2015), foi possível obter os dados relativos aos adolescentes em medida de internação, internação provisória e semiliberdade durante o período de 2011 e 2012. Com base nestes dados e com as estimativas populacionais para os respectivos anos, realizou-se o cálculo das taxas por 100 mil habitantes entre 12 e 17 anos. A taxa nacional de adolescentes cumprindo medida restritiva de liberdade correspondeu a 95 por 100 mil habitantes em 2011 (19.595 adolescentes) e passa para 100 adolescentes por 100 mil habitantes em 2012 (20.532).

De acordo com os dados obtidos através do mapa, no Estado da Bahia, em 2011, o total da população residentes na faixa de 12 a 17 anos era de 1.589.572 de habitantes e foram aplicadas 446 medidas socioeducativas. Já no ano de 2012, o total de habitantes na mesma faixa etária era de 1.561.928 e foram aplicadas 469 medidas resultando em uma variação de 7% de aumento de um ano para o outro. Enquanto que no país, no ano de 2011 a população entre 12 e 17 anos era de 20.604.847 de

habitantes e obteve 19.595 medidas sócio educativas. Já no ano de 2012 a população na mesma faixa etária era de 20.543.118 de habitantes e foram aplicadas 20.532 medidas socioeducativas. Obtendo uma variação de 5% no aumento da taxa nacional.

Dentre o total de nove Estados nordestinos, a Bahia ocupa em 2011 a posição de terceiro Estado com o maior número em total de medidas socioeducativas. Em 2012, o Estado ocupa a quarta posição em números totais de medidas socioeducativas. Pode-se observar que no Estado da Bahia houve um aumento da variação de adolescentes em medidas socioeducativas superior a média nacional.

Foi possível identificar no mapa do encarceramento, também, a porcentagem dos atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes no Brasil no ano de 2012. Dentre eles, destaca-se o de roubo, correspondendo a 39% dos atos infracionais cometidos por adolescentes.

Analisando os atos infracionais por região e estado, em todas as unidades, com exceção do Rio de Janeiro, o roubo foi o principal ato infracional. O homicídio aparece como o segundo ato mais recorrente em quinze dos vinte e seis estados, sendo sete deles na região nordeste.

Com os dados do mapa foi possível concluir que, em nível nacional em 2012, a maioria dos adolescentes em medidas socioeducativas de restrição de liberdade estava em regime de internação (13.674 ou 67 a cada 100 mil habitantes adolescentes), respondiam pelo ato infracional de roubo (39%) e as medidas decretadas por homicídios se concentram nas regiões Norte e Nordeste. No Brasil, em 2012, apenas 11% dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa restritiva de liberdade cometeram atos infracionais considerados graves, como homicídio e latrocínio.

De acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2013), dos adolescentes em conflito com a lei que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade, 95% eram do sexo masculino e cerca de 60% tinham idade entre 16 e 18 anos.

Na tentativa de traçar um perfil do adolescente autor de ato infracional, uma pesquisa realizada pelo IPEA e Ministério da Justiça (2003), mostra que mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade eram negros, 51% não frequentavam a escola e 49% não trabalhavam quando cometeram o delito e 66% viviam em famílias consideradas extremamente pobre (IPEA, 2015).

Segundo Volpi (2001), possuímos um sistema de controle social que seleciona como alvo as pessoas desprovidas de capital para responsabilizar sobre a questão do delito e prover dessa maneira, uma resposta à sociedade. Diante dessa perspectiva, cria-se um discurso determinista onde o jovem de baixa renda, oriundo de família desestruturada, com pouco ou nenhum acesso a educação, que devido as cicatrizes do longo processo de escravidão no país na maioria das vezes é negro, é visto pela sociedade como potencial criminoso. O que legitima a ação violenta policial no combate a erradicação desse grupo social. De acordo com Passetti (1995), é perigoso expor todos aqueles que vivem na situação de miserabilidade como criminosos ou

infratores. A atualidade e relevância das estratégias que superem o modelo retributivo e tradicional está colocado por vários autores (KONZEN 2006; SALM; LEAL, 2012).

É importante observar que grande parte dos adolescentes que respondem medidas socioeducativas permanecem em regime restritivo de liberdade por crime de roubo. Ou seja, há uma tendência na utilização de medidas punitivas sobre a população juvenil, nos mesmos modelos que ocorre atualmente com as políticas punitivas dirigidas aos adultos, embora haja o ECA que regule as medidas socioeducativas para a criança o adolescente e o compreende como pessoa em desenvolvimento.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escassez de dados relativos ao sistema de justiça juvenil é grande. A coleta de informação sobre o perfil destes adolescentes, quando ocorre, restringe-se geralmente aos dados superficiais. Através das informações contidas no mapa do encarceramento é difícil traçar um perfil destes adolescentes com informações mais detalhadas, como por exemplo, raça, situação sócio econômica, nível de escolaridade e gênero.

A vitimização da juventude trazida à luz pelos estudos do Mapa da Violência (2016) e do Mapa do Encarceramento (2015) mostra a vulnerabilidade em que os jovens se encontram, sobretudo aqueles que são homens, negros e moradores da periferia. A ausência e inacessibilidade de políticas públicas voltadas especificamente para esta parcela da população expõe a fragilidade do Estado na sua função como protetor, confirmando que as políticas de segurança e proteção de direitos, não estão voltadas para o contexto global da sociedade.

A seletividade do Sistema penal brasileiro é o reflexo da crença de que o crime sempre estar associado aos fatores de cor, condição social e gênero. Crença essa que não passa de uma estratégia de dominação de uma elite que encarcera e extermina a população negra através do aparelho do estado, a polícia, e das políticas públicas voltadas para a segregação social. O mais recente desejo dessa elite, fortalecido pela pressão midiática, é a redução da maioria penal. Desejo esse que vai de encontro com o ECA e com os Direitos Humanos que entendem a criança e o adolescente na condição de pessoa em desenvolvimento e que visa a proteção dos seus direitos fundamentais. Observa-se, assim, a aplicação desigual de regras e procedimentos judiciais para indivíduos de diferentes grupos sociais com reflexos para o agravamento das desigualdades sociais e a discriminação racial do grupo populacional mais privado de liberdade, o jovem negro.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Thales. As elites de cor. **Um estudo de ascensão social**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei. 8069/1990. Senado Federal. DF. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 de janeiro de 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em 10 de Junho de 2017.

CERQUEIRA, R. C Daniel; MOURA, Leandro de Rodrigo. **Vidas Perdidas e Racismo no Brasil**. Nº 10. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/pub-pesquisas/nota-tecnica-vidas-perdidas-e-racismo-no-brasil.pdf>>. Acesso em 26 de Junho de 2017.

GUIMARÃES, Antonio **Sérgio Alfredo**. Preconceito de cor e racismo no Brasil. Artigo. **Rev. Antropol.** vol.47 Nº1. São Paulo, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf>. Acesso em 3 de Julho de 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. **O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf>. Acesso em 3 de Julho de 2017

KONZEN, Afonso Armando. **Socioeducação, Restauratividade e Tempo Ético: Desvelando Sentidos no Itinerário da Alteridade**. PUC – Rio Grande do Sul. Mestrado em Ciências Criminais. Porto Alegre, 2006. Orientador: Souza, Ricardo Timm de.

MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2. ed. **São Paulo**: Cortez, 2006.

MENDEZ, Emilio Garcia; COSTA, Antonio Carlos Gomes. **Das necessidades aos direitos**. pte.2. São Paulo: Malheiros, 1994. (Série Direito da criança, 4).

SALM, João; LEAL, Jackson. **A Justiça Restaurativa: multidimensionalidade humana e seu convidado de honra**. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 195-226, jul. 2012. doi:<http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2012v33n64p195>

SARTI, C. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf>. Acesso em 10 de Julho de 2017.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. **O Adolescente em conflito com a Lei e o debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários**. Nº 20. Brasília, 2015. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_ntdisoc_n20>. Acesso em 5 de julho de 2017.

SOUSA, M. Gomes de Sousa Sônia. **Adolescentes autores de atos infracionais: estudos psicossociais**. Ed. da PUC Goiás. Goiânia, 2013. 202 p.

TELLES, Tiago, CARLOS, Viviani, CÂMARA, Mari Nilza, BARROS, Vera Lúcia, SUGUIHIRO. **Criminalidade juvenil: a vulnerabilidade dos adolescentes**. Universidade Estadual de Londrina. 2006.

VERONESE, Josiane, LIMA, Fernanda. Os Direitos da Criança e do Adolescente: **A necessária efetivação dos Direitos Fundamentais**. Florianópolis, SC. Editora Fundação Boiteux, 2012. 245p.

WAISELFISZ, Jacobo Julio. Mapa da Violência 2012: **A cor dos homicídios no Brasil**. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em 05 de Julho de 2017.

WAISELFISZ, Jacobo Julio. **Mapa da violência 2016: Homicídios por arma de fogo**. 2016. <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-294-4

